



CHAMADO AO CARISMA

MANUAL NOVOS GRUPOS

EDIÇÃO 2024

**ORAÇÃO AMO - NOVOS GRUPOS A
NOSSA SENHORA DE LA SALETTE**

Mãe de Deus e nossa Mãe!

Nossa Senhora de La Salette, rogamos a vós pela AMO - Novos Grupos, dai-nos sabedoria na missão de acolher e pastorear todas as mães que sentirem o chamado de Deus em anunciar o Evangelho.

Mãe Santíssima, pedimos a sua intercessão para sermos mães servidoras e formadoras no Reino de Deus; que todo nosso agir seja movido pelo Espírito Santo levando a alegria e o amor de Jesus a todas as famílias.

Mãe da humildade,

Que possamos servir a Deus e não a nós mesmas.

Mãe da obediência,

Que sejamos obedientes aos propósitos de Deus junto ao Movimento Mães que Oram.

Mãe da unidade,

Que possamos caminhar juntas com o coração aberto para sermos pastoreadas, aos passos de Jesus.

Mãe da aparição, Virgem de La Salette intercedei pela AMO - Novos Grupos e renove diariamente o nosso SIM para sermos serva fiel ao chamado de Deus.

Amém!

(Devocionário Nossa Senhora de La Salette)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. PASSOS PARA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVO GRUPO AMO	4
3. COORDENAÇÃO E COMPETÊNCIA	6
1. COORDENAÇÃO GERAL NACIONAL E INTERNACIONAL	6
2. COORDENAÇÃO NACIONAL NOVOS GRUPOS	6
3. COORDENAÇÃO SERVIÇO ESTADUAL NOVOS GRUPOS	7
4. APOIO DO SERVIÇO NACIONAL NOVOS GRUPOS (STAFF)	7
5. COORDENAÇÃO ESTADUAL	8
6. COORDENAÇÃO PROVINCIAL E REGIONAL	9
7. COORDENAÇÃO ARQUIDIOCESANA E DIOCESANA	10
8. COORDENAÇÃO DE GRUPO	10
1. Grupo de Apoio (AMO Serviços)	11
2. Missão Grupo de Apoio	12
3. Perfil coordenadora participante do grupo de apoio	12
4. Direcionamento para os membros do grupo de apoio	12
4. APOIO PAROQUIAL	12
5. REGRA SUCESSÓRIA	13
6. METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO	13
1. CAMISAS E DEMAIS PRODUTOS – AMO	14
2. CONVITE	14
3. GRUPO	14
4. MANUAIS	14
5. MATERIAL AMO	14
6. OBRAS DE CARIDADE	15
6.6.1. Espirituais – carisma do grupo	15
6.6.2. Corporais – o que o grupo faz de gesto concreto material	15
7. FLUXOGRAMA - AMO	16
8. COMO PREENCHER UMA CARTA DE ADESÃO	17

MANUAL AMO - NOVOS GRUPOS

1. INTRODUÇÃO

O Serviço foi criado em 2017 para auxiliar na implantação de novos grupos com a expansão do Movimento Mães que Oram pelos Filhos em nível nacional e internacional, sendo o cartão de visita do Movimento. É um serviço somente com coordenação nacional e estadual.

É responsável por acolher, orientar e pastorear a mãe com o “chamado”, com o desejo de implantar um grupo na Paróquia/Comunidade até a carta de adesão ser assinada pelo pároco. E ainda, receber a carta de adesão do novo grupo e carta de mudança de coordenadora de grupo (em caso de sucessão), fazer a comunicação de novo grupo ou mudança de coordenação no grupo do Estado (comando de nova coordenadora), fazer a atualização de grupos, e, manter a organização de cadastro de grupos (planilha, site e aplicativo).

Trabalha constantemente o tripé (humildade, obediência e unidade) e o carisma do Movimento, mantendo o pastoreio da mãe no “chamado”, antes e após a implantação do novo grupo, sendo um elo entre todos os serviços e coordenações.

Toda mãe por graça de Deus tem um pouco de Maria, que viveu por excelência o exercício da maternidade. O movimento Mães que Oram pelos Filhos tem como carisma a restauração das famílias pelo poder da oração de intercessão. É um chamado para que todas as mães, a exemplo de Maria, busquem no silêncio e na oração cultivar a fé, ser fiel ao dom da maternidade que lhe foi concedido, vencer as dores, ser grata e saber rejubilar-se com as obras de Deus.

O Movimento nasceu e cresce em obediência com a doutrina da Igreja católica. Os ensinamentos orientam a zelar pela unidade com as paróquias que o acolhem, cultivar Deus nos corações com o compromisso da evangelização para que Cristo seja presença viva na família e na sociedade, seguindo os passos de Maria, por meio da prática de oração, busca pelos sacramentos, obediência aos mandamentos e vivência da vida fraterna.

1. PASSOS PARA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVO GRUPO PAROQUIAL/COMUNIDADE - AMO

- O desejo/vontade de uma mãe (“chamado”) em implantar e conduzir (coordenar) o novo grupo de Mães que Oram pelos Filhos;
- Caso o desejo de iniciar um novo grupo aconteça por parte de um pároco, este deverá indicar uma mãe para ser a coordenadora e receber as orientações;
- Após o primeiro contato, a mãe, que desejar abrir um novo grupo, é acolhida e orientada pela coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos para o pastoreio;
- A mãe com o “chamado” recebe o material de adesão, faz a sua leitura e com o SIM ao carisma do Movimento será orientada pela Equipe Chamado com os 3 (três) serviços estaduais: Novos Grupos, Metodologia e Formação para a implantação do novo grupo - AMO;
- A mãe com o “chamado” é acolhida, provisoriamente, no grupo do WhatsApp e/ou Telegram (Grupo Chamado) e até o recebimento da carta de adesão assinada pelo pároco. Este grupo tem o pastoreio da coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos com o auxílio da coordenadora do Serviço Nacional Novos Grupos. Após a assinatura da carta a nova coordenadora de grupo será a nova coordenadora acolhida no grupo do seu Estado (arquidiocese/diocese).

- A Mãe no “chamado” receberá orientações e informações sobre o Movimento, bem como o material utilizado na implantação do novo grupo, com a recomendação de leitura inicial destes conteúdos: Manual Novos Grupos, Estatuto, Regimento Interno, Carta de Apresentação, Livros escritos pela Fundadora (Angela Abdo): Mães que Oram pelos Filhos e Testamento de Uma Mãe que Ora, Inspiração de Deus, e seguirá com a orientação da Equipe Chamado;
- A Equipe Chamado é um trabalho, em unidade, dos 3 (três) serviços: novos grupos, metodologia e formação com a mãe (“chamado”) na orientação do Carisma, Metodologia, Tripé e Estrutura do Movimento. Após essas orientações a carta de adesão será enviada pelo serviço novos grupos para assinatura do pároco;
- Carta de adesão – Documento necessário para formalização do cadastro de um novo grupo. Deve ser preenchida com letra legível contendo o carimbo da paróquia, bem como a assinatura da coordenadora e do pároco responsável pela região onde este novo grupo está sendo criado;
- Termo de voluntariado – Documento necessário, que deve ser assinado por toda coordenação - AMO e equipe de apoio. Ou seja, toda a mãe que serve no Movimento precisa formalizar assinando este termo que o trabalho desempenhado é voluntário, nos termos da Lei de Proteção de Dados (LGPD);
- A orientação é que a carta de adesão e termo de voluntariado sejam preenchidos com letra legível, contendo a assinatura do pároco e da coordenadora de grupo, bem como o carimbo da paróquia. E ainda, que seja enviado juntamente com a foto da fachada da igreja que acontecerá o encontro para o cadastro do grupo;
- A carta de adesão e o termo de voluntariado deve ser enviado digitalizado/escaneado/foto à coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos para acolhimento no grupo no GRUPO CENTRAL ESTADUAL (grupo de WhatsApp/Telegram) com a comunicação do “comando de nova coordenadora de grupo”.
- Unidade entre a paróquia e o novo grupo: o pároco deve estar de acordo com a implantação do grupo Mães que Oram pelos Filhos em sua paróquia e com a escolha da coordenadora (mãe) que irá conduzi-lo;
- O encontro/grupo acontece semanalmente na igreja ou em suas dependências. Quando formados em ambiente distinto (escolas, hospitais e sistema carcerário), deve-se a mãe com este “chamado” a coordenação ser encaminhada a coordenadora nacional e/ou estadual desses serviços;
- A participação nos encontros do grupo é aberta a todas as pessoas que sintam desejo e são todos bem-vindos. No entanto, para implantar um grupo na Paróquia e exercer a função de Coordenadora do Grupo, obrigatoriamente deve ser Mãe, e para exercer as funções de Apoio do Grupo, pode ser Mãe ou Dinda;
- **A logomarca da Associação Mães que Oram (AMO) é registrada, sob a Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/1996, e só pode ser utilizada pelos grupos oficiais da - AMO, isto é, aqueles que possuem a carta de adesão assinada pelo pároco. E ainda, o uso da logomarca precisa de autorização prévia para confecção: de camisas, produtos, post, banner, etc, bem como não pode sofrer nenhum tipo de alteração, e que devemos zelar por ela (todas as orientações da logomarca estão no Manual AMO - Mídia/Comunicação).**

3. COORDENAÇÃO E COMPETÊNCIA

1. COORDENAÇÃO GERAL NACIONAL E INTERNACIONAL

- A Coordenação Geral - AMO são mães membros do grupo fundador, tendo como Coordenadora Geral, Angela Abdo, e Vice-Coordenadora, Aline Eisenlohr;
- Responsável por promover e zelar pelo Tripé do Movimento: unidade, obediência e humildade;
- Orienta, organiza e acompanha todas as atividades - AMO em nível nacional e internacional, com atribuições e competências, nos termos do Estatuto e Regimento Interno.

3.2. COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL NOVOS GRUPOS

- Acolher, orientar e encaminhar as mães interessadas em implantar um novo grupo Mães que Oram pelos Filhos;
- Responsável em direcionar as cartas a equipe novos grupo (equipe de apoio do Serviço Nacional Novos Grupos) para cadastro: planilha, site e aplicativo;
- Responsável em receber a carta de adesão do novo grupo e direcionar as coordenadoras dos Serviços Estaduais Novos Grupos para acolher a nova coordenadora de grupo;
- Auxiliar as coordenadoras do Serviço Estadual Novos Grupos nas suas atribuições, orientar quanto aos cadastros dos grupos (site e aplicativo) e organização das planilhas dos grupos oficiais e não oficiais (chamado);
- Manter a unidade com a coordenadora geral da - AMO, Angela Abdo, e com a vice-coordenadora, Aline Eisenlohr, e as coordenadoras nacionais de serviços;
- Implantar medidas para manter e difundir o tripé e o carisma do Movimento: evangelizar com obediência, zelar pela humildade e resgatar a unidade;
- Informar às coordenadoras sob seu pastoreio que a **logomarca da Associação Mães que Oram (AMO) é registrada**, sob a Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/1996, e só pode ser utilizada pelos grupos oficiais da - AMO, isto é, aqueles que possuem a carta de adesão assinada pároco. E ainda, que o **uso da logomarca precisa de autorização prévia para confecção: de camisas, produtos, post, banner, etc, bem como não pode sofrer nenhum tipo de alteração, e que devemos zelar por ela (todas as orientações da logomarca estão no Manual AMO - Mídia/Comunicação);**
- Auxiliar as coordenadoras do Serviço Estadual Novos Grupos no processo de implantação e seguimento dos novos grupos;
- Auxiliar os serviços AMO (Comunicação e Mídia, Formação, Metodologia, Espiritualidade, Música, Infantil e Juvenil, Produtos de Evangelização, AMO - Virtual Dindas, AMO - Virtual Filhos, AMO - Hospital, AMO - Escola e AMO - Filhos Encarcerados),
- Manter atualizado o cadastro de todos os grupos oficiais e não oficiais ("chamado") - AMO, com o auxílio das coordenadoras do Serviço Estadual Novos Grupos;
- Participar dos encontros da - AMO (nacional, estadual, provincial, regional, arquidiocesano/diocesano, paroquial, grupo, etc.) e incentivar que as coordenadoras do Serviço Estadual Novos Grupos também participem;
- Ao terminar seu período à frente deste serviço, deve repassar a sua substituta login e senha dos e-mails - AMO a que tem acesso (carta@maesqueorampelosfilhos.com e novosgrupos@maesqueorampelosfilhos.com), bem como dos sistemas de cadastros (site e aplicativo).

3.3. COORDENAÇÃO DO SERVIÇO ESTADUAL NOVOS GRUPOS

- Acolher e orientar as mães do seu estado interessadas em implantar um novo grupo Mães que Oram pelos Filhos no seu Estado;
- Manter a unidade com a coordenadora geral da - AMO, Angela Abdo, e com a vice-coordenadora, Aline Eisenlohr, e as coordenadoras nacionais de demais serviços;
- Implantar medidas para manter e difundir o tripé do movimento: evangelizar com obediência, zelar pela humildade e resgatar a unidade;
- Auxiliar as coordenadoras estaduais, provinciais, regionais e arquidiocesana/diocesanas na sua região quanto a implantação de novo grupo e expansão do Movimento;
- Ter acesso aos materiais e documentos novos grupos, sendo responsável pelo envio destes por e-mail a mãe do “chamado” que quer aderir ao Movimento, e quando necessário, às coordenadoras estaduais, provinciais, regionais e arquidiocesana/diocesana;
- Manter atualizada a planilha de cadastro (modelo disponível no drive novos grupos) de grupos oficiais e do chamado, para organização e pastoreio do Estado;
- Manter atualizado o cadastro de todos os grupos oficiais e não oficiais (chamado) - AMO do seu estado: planilha, site e aplicativo;
- Acompanhar o “comando” no Central Estadual para que a nova coordenadora no grupo seja acolhida e orientada por todo Estado (coordenadora estadual, serviço estadual, provincial, regional, arquidiocesana/diocesana). Após o acolhimento, a nova coordenadora de grupo será incluída no grupo (WhatsApp e/ou Telegram) da sua diocese/arquidiocese, bem como no grupo (WhatsApp e/ou Telegram) do serviço estadual para receber as informações e orientações do Movimento, caso tenha a mãe de apoio do serviço esta que ficará no grupo do serviço estadual e não a coordenadora de grupo;
- Enviar toda carta de adesão recebida de novo grupo para o e-mail do nacional (carta@maesqueorampelosfilhos.com);
- Informar às mães sob seu pastoreio que a **logomarca da Associação Mães que Oram (AMO) é registrada**, sob a Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/1996, e só pode ser utilizada pelos grupos oficiais da - AMO, isto é, aqueles que possuem a carta de adesão assinada pároco. E ainda, que o **uso da logomarca precisa de autorização prévia para confecção: de camisas, produtos, post, banner, etc, bem como não pode sofrer nenhum tipo de alteração, e que devemos zelar por ela (todas as orientações da logomarca estão no Manual AMO - Mídia/Comunicação)**;
- Participar dos encontros da - AMO (nacional, estadual, provincial, regional, arquidiocesano/diocesano, paroquial, grupo, etc.);
- Ao terminar seu período à frente deste serviço, deve repassar a sua substituta login e senha dos e-mails - AMO a que tem acesso, bem como dos sistemas de cadastros (site e aplicativo);
- Todo o material de apresentação do Movimento (regimento interno, estatuto, manual, carta de adesão, mudança de coordenação, carta de apresentação) está disponível no **drive novos grupos**, com acesso a coordenadora do serviço estadual novos grupos.

3.4. EQUIPE DE APOIO/STAFF- SERVIÇO NACIONAL NOVOS GRUPOS

- Auxiliar os trabalhos dos novos grupos (*staff*) com: cadastros de grupos no site, aplicativo, organização e atualização de planilha; atualizar documentos no drive, acesso ao e-mail;
- Auxiliar, quando solicitada, no acolhimento e pastoreio das mães no chamado;
- Unidade com a coordenadora geral nacional e internacional da - AMO, Angela Abdo, e com a coordenadora do Serviço Nacional Novos Grupos;

- Implantar medidas para manter e difundir o tripé do movimento: evangelizar com obediência, zelar pela humildade e resgatar a unidade;
- Ao terminar seu período à frente deste serviço, deve repassar a sua substituta login e senha dos e-mails - AMO a que tem acesso, bem como dos sistemas de cadastros (site e aplicativo).

3.5. COORDENAÇÃO ESTADUAL

- Manter a unidade com a coordenadora geral da - AMO, Angela Abdo, e com a vice-coordenadora, Aline Eisenlohr, e as coordenadoras nacionais de demais serviços;
- Implantar medidas para manter e difundir o tripé do movimento: evangelizar com obediência, zelar pela humildade e resgatar a unidade;
- Encaminhar a mãe no chamado, com o desejo de abrir um grupo - AMO a coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos do seu Estado para o pastoreio e orientação desta mãe até o recebimento da carta de adesão;
- Sempre que receber carta de adesão e/ou mudança de coordenadora de grupo encaminhar a coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos do seu Estado;
- Pastorear as coordenadoras provincial,, regional, e coordenadora arquidiocesana/diocesana, coordenadoras de serviço estadual, paroquiais e de grupos;
- Escolher as coordenadoras provincial e regionais (nos estados que têm província e/ou região) e coordenadoras diocesanas;
- Acompanhar e apoiar a caminhada do Movimento no âmbito do seu Estado, de acordo com a coordenação e AMO - nacionais;
- Zelar pela unidade do Movimento e promovê-la dentro do estado, província, região e da arquidiocese/diocese;
- Estar na posse e ciente dos materiais e documentos da - AMO relacionados à competência estadual, sendo responsável pelo envio destes por e-mail às coordenadoras provinciais, regionais, arquidiocesanas/diocesanas, serviço estadual e coordenadoras de grupo, quando necessário;
- Informar constantemente às coordenadoras sob seu pastoreio a respeito das normas do movimento (estatuto, regimento interno, manuais), uso do material de propaganda e logomarca, mantendo-as sempre atualizadas;
- Informar e disponibilizar todo o material recebido das coordenações nacionais para os grupos e acompanhar sua aplicação;
- Pastorear sempre e estar presente quando necessário a província, região, arquidiocese/diocese e grupos paroquiais;
- Facilitar o intercâmbio entre as diversa província, região e diocese do estado, na troca de experiências, vivência e prática do movimento;
- Organizar e promover encontros estaduais, provinciais, regionais, arquidiocesano/diocesano de formação e para crescimento espiritual, com as coordenadoras;
- Criar e orientar equipe de apoio (AMO - Serviço) de acordo com preconizado no organograma da - AMO;
- Organizar e viabilizar atividades em nível estadual com a presença da coordenadora geral, Angela Abdo, e da vice-coordenadora, Aline Eisenlohr;
- Participar dos encontros nacionais da - AMO e encontros do seu estado para o seu crescimento pessoal/espiritual e motivar as coordenadoras sob seu pastoreio a participarem;
- Estar sempre ciente e atualizada sobre a existência e conteúdo das formações, manuais e acontecimentos relacionados à - AMO;

- Ao terminar seu período à frente da coordenação, deve repassar a sua substituta login e senha do e-mail a que tem acesso.
- Informar às coordenadoras e mães sob seu pastoreio que a **logomarca da Associação Mães que Oram (AMO) é registrada**, sob a Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/1996, e só pode ser utilizada pelos grupos oficiais da - AMO, isto é, aqueles que possuem a carta de adesão assinada pároco. E ainda, que o **uso da logomarca precisa de autorização prévia para confecção: de camisas, produtos, post, banner, etc, bem como não pode sofrer nenhum tipo de alteração, e que devemos zelar por ela (todas as orientações da logomarca estão no Manual AMO - Mídia/Comunicação);**

3.6. COORDENAÇÃO PROVINCIAL E/OU REGIONAL

- Auxiliar a coordenadora estadual em suas funções, porém com enfoque no pastoreio (grupos existentes) e expansão da - AMO (em áreas dentro da sua província/ região);
- Ajudar na escolha da coordenadora arquidiocesana/diocesana, juntamente com a coordenação estadual, e encaminhar para aprovação do bispo e homologar após a sua aceitação;
- Encaminhar a mãe no chamado, com o desejo de abrir um grupo - AMO a coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos do seu Estado para o pastoreio e orientação desta mãe até o recebimento da carta de adesão;
- Sempre que receber carta de adesão e/ou mudança de coordenadora de grupo encaminhar a coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos do seu Estado;
- Mapear as paróquias da sua província/região;
- Visitar os padres das cidades da sua região e apresentar o Movimento;
- Visitar e apoiar as coordenadoras dos grupos oficiais - AMO;
- Promover encontros de formação, em unidade com a coordenadora estadual, com a coordenadora arquidiocesana/diocesana e coordenadoras de grupo;
- Partilhar com a coordenadora estadual e com a regional o desenvolvimento de cada grupo;
- Disponibilizar todo o material recebido das coordenações estadual e nacional às coordenadoras arquidiocesanas/diocesanas e coordenadora de grupos;
- Partilhar com a coordenadora estadual o desenvolvimento de cada grupo;
- Zelar pela unidade do Movimento e promovê-la, quer seja nos grupos paroquiais ou na diocese;
- Propor e organizar eventos relacionados ao carisma do Movimento em âmbito provincial/regional; Participar dos encontros da - AMO (nacional, estadual, provincial, regional, arquidiocesano/diocesano, paroquial, grupo, etc.);
- Informar às coordenadoras e mães sob seu pastoreio que a **logomarca da Associação Mães que Oram (AMO) é registrada**, sob a Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/1996, e só pode ser utilizada pelos grupos oficiais da - AMO, isto é, aqueles que possuem a carta de adesão assinada pároco. E ainda, que o **uso da logomarca precisa de autorização prévia para confecção: de camisas, produtos, post, banner, etc, bem como não pode sofrer nenhum tipo de alteração, e que devemos zelar por ela (todas as orientações da logomarca estão no Manual AMO - Mídia/Comunicação);**

3.7. COORDENAÇÃO ARQUIDIOCESANA/DIOCESANA

- Auxiliar a coordenadora estadual, provincial, regional (nos Estados que tem província e região) em suas funções, pastorear os grupos oficiais e ajudar na expansão do Movimento em sua diocese/arquidiocese;
- Encaminhar a mãe no chamado, com o desejo de abrir um grupo - AMO a coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos do seu Estado para o pastoreio e orientação desta mãe até o recebimento da carta de adesão;
- Sempre que receber carta de adesão e/ou mudança de coordenadora de grupo encaminhar a coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos do seu Estado;
- Mapear as paróquias da sua diocese/arquidiocese;
- Visitar os padres das cidades da diocese/arquidiocese e apresentar o Movimento;
- Manter os cadastros atualizados da sua diocese (grupos oficiais e grupo não oficiais/"chamado") para auxílio no pastoreio e expansão do Movimento, e enviar, sempre que solicitado, pelas coordenações estadual e nacional;
- Visitar e apoiar as coordenadoras dos grupos já cadastrados/oficiais para pastoreio;
- Promover encontros de formação, juntamente com a coordenadora provincial/regional, com as coordenadoras de grupo;
- Disponibilizar todo o material recebido das coordenações estadual e nacional para os grupos paroquiais;
- Zelar pela unidade do Movimento e promovê-la, quer seja nos grupos paroquiais ou na diocese;
- Propor e organizar eventos relacionados ao carisma do Movimento em âmbito arquidiocesano/diocesano com o auxílio da coordenadora provincial/regional (se tiver) e coordenadora estadual;
- Participar dos encontros da - AMO (nacional, estadual, provincial, regional, arquidiocesano/diocesano, paroquial, grupo, etc.);
- Informar às coordenadoras e mães sob seu pastoreio que a **logomarca da Associação Mães que Oram (AMO) é registrada**, sob a Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/1996, e só pode ser utilizada pelos grupos oficiais da AMO, isto é, aqueles que possuem a carta de adesão assinada pároco. E ainda, que o **uso da logomarca precisa de autorização prévia para confecção: de camisas, produtos , post, banner, etc, bem como não pode sofrer nenhum tipo de alteração, e que devemos zelar por ela (todas as orientações da logomarca estão no Manual AMO - Mídia/Comunicação).**

3.8. COORDENAÇÃO DE GRUPO

- Acompanhar e pastorear as mães do grupo;
- Montar um grupo de apoio (AMO - Serviços);
- Preparar os encontros semanais do grupo;
- Convocar e coordenar os encontros do grupo para que a metodologia do Movimento e o horário sejam cumpridos;
- Orientar as mães e dindas a levarem para os encontros a Bíblia e o Terço;
- Manter a equipe de apoio e as mães/dindas informadas das decisões e orientações da coordenação nacional, estadual, provincial/regional (estados divididos por província e região) e arquidiocesana/diocesana;
- A coordenadora de grupo será acolhida e incluída no grupo de WhatsApp e/ou Telegram da sua diocese/arquidiocese, bem como no grupo do Serviço Estadual (Comunicação e Mídia, Formação, Metodologia, Música, Espiritualidade, Produtos e Evangelização, Infantil e Juvenil). Todavia, caso tenha a Mãe de Apoio desses serviços esta que ficará no grupo e não a coordenadora;

- Obedecer ao tripé (humildade, unidade e obediência) e metodologia de grupo;
- Zelar pela unidade, obediência e fidelidade às coordenações arquidiocesana/diocesana, provincial, regional, estadual e nacional; Divulgar e, se for necessário, encaminhar as mães para a AMO - Virtual Filhos (se necessário);
- Representar o grupo de mães na paróquia;
- Coordenar atividades solicitadas pelo pároco (missa, festejos, entre outros);
- Informar às coordenadoras e mães sob seu pastoreio que a **logomarca da Associação Mães que Oram (AMO) é registrada**, sob a Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/1996, e só pode ser utilizada pelos grupos oficiais da - AMO, isto é, aqueles que possuem a carta de adesão assinada pároco. E ainda, que o **uso da logomarca precisa de autorização prévia para confecção: de camisas, produtos , post, banner, etc, bem como não pode sofrer nenhum tipo de alteração, e que devemos zelar por ela (todas as orientações da logomarca estão no Manual AMO - Mídia/Comunicação);**
- Participar dos encontros da - AMO (nacional, estadual, provincial, regional, arquidiocesano/diocesano, paroquial, grupo, etc.).

3.8.1. Grupo de Apoio da Coordenadora de Grupo (Serviços - AMO)

- Equipe que trabalha, em conjunto com a coordenadora de grupo, no auxílio e representação da AMO - Serviço: Comunicação/Mídia, Formação, Metodologia, Espiritualidade, Música, Infantil e Juvenil, Produtos de Evangelização.
- A Mãe de Apoio será incluída no grupo de WhatsApp e/ou Telegram do Serviço Estadual que representa para receber as orientações e repassar a coordenadora de grupo e sua equipe (se tiver). Caso não tenha a Mãe de Apoio do Serviço será incluída a coordenadora de grupo até indicar o apoio;
- Auxilia na acolhida das mães e dindas, na organização do espaço em que acontece o encontro, sendo que **não existe coordenadora ou mãe apoio de acolhida**, pois esse serviço está entre as atribuições da coordenadora de grupo e de suas mães de apoio.
- Deve estar em unidade com a coordenação do grupo e com a paróquia;
- Deve reunir-se para orar, planejar, avaliar as reuniões, encontros, formações, com dia e hora definidos para melhor cumprir sua missão, mantendo sigilo do que for tratado;
- Participar do grupo semanal, reunião, formação, encontros sempre que for convidada/convocada;
- Zelar pela unidade, obediência e fidelidade às coordenações de grupo, provincial/regional (estado dividido por província e/ou região), arquidiocesana/diocesana, estadual e nacional;
- Toda equipe de apoio e coordenação - AMO precisa assinar o Termo de Voluntariado para formalizar que a função desenvolvida é um serviço voluntário. O documento será disponibilizado pela coordenação estadual e/ou arquidiocesana/diocesana;
- Participar dos encontros da - AMO (nacional, estadual, provincial, regional, arquidiocesano/diocesano, paroquial, grupo, etc.);
- Informar às coordenadoras e mães sob seu pastoreio que a **logomarca da Associação Mães que Oram (AMO) é registrada**, sob a Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/1996, e só pode ser utilizada pelos grupos oficiais da AMO, isto é, aqueles que possuem a carta de adesão assinada pároco. E ainda, que o **uso da logomarca precisa de autorização prévia para confecção: de camisas, produtos , post, banner, etc, bem como não pode sofrer nenhum tipo de alteração, e que devemos zelar por ela (todas as orientações da logomarca estão no Manual AMO - Mídia/Comunicação).**

3.8.2. Missão do Grupo de Apoio a Coordenação de Grupo

- Evangelizar e envolver ativamente as mães e dindas no grupo;
- Planejar os encontros semanais dentro da Metodologia, carisma e tripé do Movimento, respeitando todos os momentos do encontro orientado pelo serviço de Metodologia, bem como o horário de início e término;
- Ajudar nas tarefas do grupo (acolhida, arrumação do espaço do encontro, participação nas atividades do grupo na paróquia, entre outras);
- Avaliar, em conjunto com a coordenadora do grupo, os encontros semanais para ajudar no crescimento: destacar os pontos fortes e fracos para buscar formas de melhoria e aperfeiçoamento;
- Incentivar a busca e reconhecimento dos dons, para que então, de acordo com eles, cada mãe ou dinda que desejar servir seja acolhida e encaminha ao serviço - AMO com o seu perfil/habilidade;
- Interceder por todas as atividades, necessidades e andamento do grupo.

3.8.3. Perfil Mãe e Dinda - Grupo de Apoio a Coordenadora de Grupo

- Desejo de servir;
- Perseverança nos encontros semanais;
- Prática de oração;
- Zelar pelo Carisma, Metodologia, Tripé (humildade, obediência e unidade) e Logomarca do Movimento;
- Responsável, comprometida, ter disponibilidade;
- Atenciosa, acolhedora e paciente;
- Participação em grupo semanal, formação, reunião e encontros - AMO;
- Obediência às coordenações - AMO e ao Pároco.

3.8.4. Direcionamento para Mãe e Dinda - Grupo de Apoio a Coordenadora de Grupo

- Ser fiel ao Carisma, Metodologia, Logomarca e tripé (humildade, obediência e unidade) do Movimento;
- Ser discreta e silenciosa;
- Servir a todos com alegria e onde for solicitada;
- Não interpretar qualquer função dentro do grupo como condição de destaque. Servir e NÃO SER VISTA.

4. MÃE DE APOIO PAROQUIAL

- Quando na Paróquia tiver mais de 1 (um) grupo de Mães que Oram pelos Filhos será feita a escolha de uma mãe apoio paroquial para representar todos os grupos - AMO nos assuntos paroquiais;
- A escolha da Mãe apoio paroquial será feita entre as coordenadoras de grupos pertencentes daquela mesma paróquia, e o nome escolhido será a responsável para representar o Movimento nos assuntos paroquiais;
- A Mãe escolhida para ser o apoio paroquial ficará responsável em repassar os assuntos paroquiais as demais coordenadoras de grupo - AMO daquela Paróquia;
- Caso a Paróquia tenha apenas 1 (um) grupo de Mães que Oram pelos Filhos o apoio paroquial é função da coordenadora deste grupo. Caso haja necessidade e coordenadora poderá escolher uma mãe para representar o grupo nos assuntos paroquiais, em obediência ao Pároco.

5. REGRA SUCESSÓRIA

5.1. COORDENAÇÃO GERAL E VICE-COORDENADORA NACIONAL E INTERNACIONAL

- Não há restrição de prazo;
- A Mãe indicada deve estar vinculada ao grupo fundador - AMO (Paróquia São Camilo de Lélis – Arquidiocese de Vitória/ES).

5.2. COORDENAÇÃO AMO - SERVIÇO NACIONAL

- Duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovada;
- Indicada pela coordenadora geral Angela Abdo.

5.3. COORDENAÇÃO ESTADUAL

- Duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovada por mais 2 (dois) anos;
- Indicada pelas coordenadoras de grupos do estado, que encaminharão 3 (três) nomes para a coordenação geral nacional e internacional, que fará a escolha de 1 (um) nome da lista tríplex, que deverá ser aprovada pelo bispo local.

5.4. COORDENAÇÃO PROVINCIAL, REGIONAL E ARQUIDIOCESANA/DIOCESANA

- Duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovada por mais 2 (dois) anos;
- Indicada pela coordenadora estadual, que encaminhará 3 (três) nomes de mães para ser aprovada pelo bispo local.

5.5. COORDENAÇÃO DE GRUPO

- Duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovada por mais 2 (dois) anos;
- Indicação de 3 (três) nomes de mães pelo grupo de apoio, que será encaminhado ao pároco ciência da nova coordenadora. Caso não concorde com nenhum nome, o grupo de apoio fará nova indicação até a sua aprovação.

6. METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS

6.1. CAMISAS E DEMAIS PRODUTOS – AMO

A logomarca da Associação Mães que Oram (AMO) é registrada, sob a Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/1996, e só pode ser utilizada pelos grupos oficiais da - AMO, isto é, aqueles que possuem a carta de adesão assinada pároco. E ainda, que o **uso da logomarca precisa de autorização prévia para confecção: de camisas, produtos , post, banner, etc, bem como não pode sofrer nenhum tipo de alteração, e que devemos zelar por ela.** Recomenda-se a leitura do **manual de comunicação e mídia** para orientações sobre o uso da logomarca.

6.2. CONVITE

A Mãe no “chamado” para implantar o grupo na Paróquia, após a assinatura da carta de adesão poderá iniciar o trabalho de divulgação nas comunidades/paróquia, com o auxílio do pároco, fixando cartazes, distribuindo CONVITES, divulgando nas Missas e nos seguimentos da Igreja;

Convidam as mães da comunidade para participarem do grupo, informando que todas as mães e dindas são acolhidas, independentemente da situação atual em que vivem. Exemplos: acolhe mãe solteira, de segunda união, avós, mães que os filhos estão no céu, mães que querem a graça de engravidar, dindas, enfim, acolhe TODAS.

No CONVITE, nos cartazes e avisos, deve conter: dia, horário e local do primeiro encontro e a orientação para que as mães levem terço e Bíblia. Essa divulgação deve ser amplamente realizada nas Missas, escolas, local de trabalho, etc.

Para a confecção do CONVITE, a coordenadora de grupo fará contato com a coordenadora do Serviço Estadual Comunicação e Mídia para orientação sobre a utilização da logomarca em POSTS e produtos.

6.3. GRUPO

A coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos, após formalização do grupo, acolhe a mãe que será a coordenadora do grupo e remove esta mãe do grupo “chamado” no WhatsApp e/ou Telegram. E ainda, o serviço novos grupos após receber a carta de adesão faz a comunicação ao GRUPO CENTRAL ESTADUAL e posta o comando de nova coordenadora de grupo para acolhimento de todo Estado.

A carta de adesão deverá estar preenchida com letra legível com todas as informações, assinatura do pároco e da coordenadora do grupo e encaminhada/enviada a coordenadora do serviço estadual novos grupos para o cadastro.

Em caso de mudança/substituição de coordenadora de grupo, deve-se ser preenchido uma ficha para atualização e formalização da nova coordenadora de grupo. Esta ficha de mudança de coordenação deverá ser solicitada a coordenadora do serviço estadual novos grupos. Preenchido este documento deverá ser enviado/encaminhado a novos grupos para a atualização de cadastro.

Ou seja, a carta de adesão de novo grupo e mudança de coordenadora de grupo DEVERÁ ser RECEBIDA, após preenchimento, pela coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos para que o cadastro do grupo fique sempre atualizado.

6.4. MANUAIS

Orientamos a todas as coordenadoras - AMO e equipe de apoio a leitura dos manuais dos Serviços Nacional e documentos do Movimento. Só amamos o que conhecemos!

6.5. MATERIAL - AMO

A coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos tem como atribuição/função orientar, informar e apresentar todo material de adesão ao Movimento de Mães que Oram pelos Filhos, lembrando que os mesmos podem sofrer alterações.

6.6. OBRAS DE CARIDADE

6.6.1. Espirituais – Carisma do Grupo

- 1) Instruir os ignorantes e
- 2) Dar bons conselhos;
- 3) Admoestar os que erram;
- 4) Perdoar as ofensas;
- 5) Confortar os aflitos;
- 6) Suportar com paciência as fraquezas alheias;
- 7) Rogar a Deus pelos vivos e defuntos.

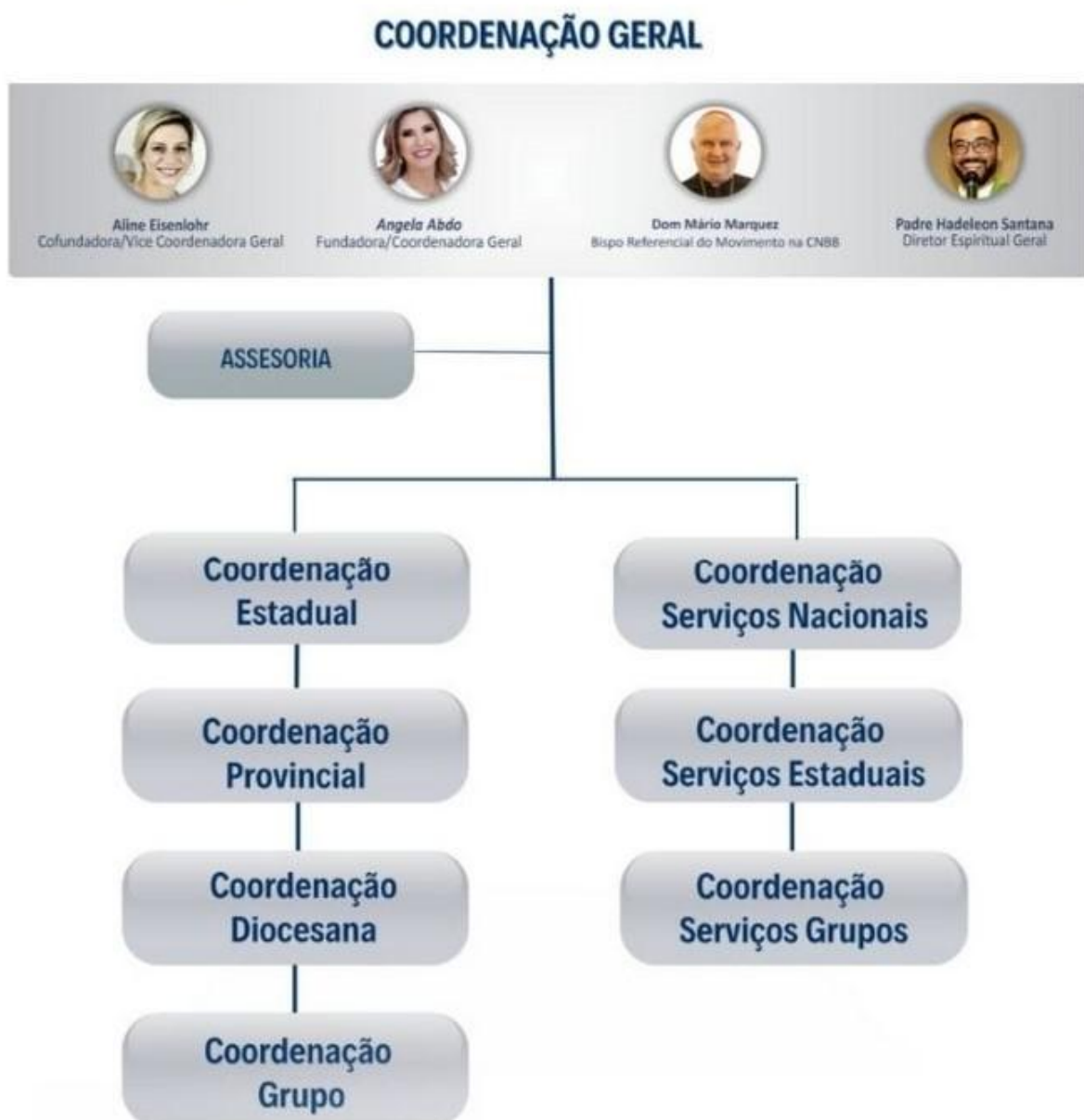
(Catecismo de S. Pio X. Capítulo IV. “Das obras de misericórdia”)

6.6. 2. Corporais – o que o grupo faz de gesto concreto material

Os gestos concretos devem, sobretudo, ser realizados atendendo às necessidades paroquiais.

(“Os gestos concretos devem ser “simples” e até mesmo “invisíveis” – para levarem a ternura e a consolação de Deus”, Papa Francisco.)

7.FLUXOGRAMA - AMO



8. ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA CARTA DE ADESÃO - NOVO GRUPO PAROQUIAL MÃE QUE ORAM PELOS FILHOS

- 1) A carta de adesão e o Termo de Voluntariado será enviado pela Coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos após a orientação da nova coordenadora pela Equipe Chamado (serviços estaduais: novos grupos, metodologia e formação);
- 2) Preencher as folhas (ficha de adesão e termo de voluntariado) com letra legível e todos os itens solicitados para que seja feito o cadastro do grupo. Na dúvida, pergunte a Coordenadora do Serviço Estadual Novos Grupos;
- 3) Preencher o nome completo da coordenadora do grupo, DDD/telefone, data de nascimento, e-mail, endereço, dados da paróquia, comunidade e informar o endereço (local onde acontece o encontro), nome da arquidiocese/diocese, dia e horário do grupo, tempo de grupo, nome completo do pároco;
- 4) Não esquecer da assinatura do pároco e o carimbo da paróquia;
- 5) Mãe, envie com a carta de adesão a **foto da fachada da Igreja que acontece o encontro, bem como uma foto com o padre assinando a carta** para que seja incluído esses registros no cadastro do grupo no site a App do Movimento;
- 6) Após preenchimento e assinatura dos documentos de adesão (carta e termo de voluntariado) enviar os documentos por foto ou digitalizada para a Coordenadora do Serviço Novos Grupos que te orientou. Em caso de dúvida fazer contato no e-mail: **novosgrupos@maesqueorampelosfilhos.com.**